

EDITAL N° 057/2025 – AGITEC/UNESPAR
**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO
PRELIMINAR DO EDITAL 035/2025 AGITEC UNESPAR**
Programa Institucional Bolsa-Técnico – Jornada de CT&I do Setor Industrial Paranaense

A Diretora da Agência de Inovação Tecnológica da UNESPAR – AGITEC e a Coordenação do Programa Jornada de CT&I do Setor Industrial Paranaense na UNESPAR, , considerando o Edital nº 035/2025 e o Edital nº 054/2025, divulga as **Respostas aos Recursos Interpostos contra o Resultado Preliminar do EDITAL 035/2025 AGITEC UNESPAR**, considerando as entrevistas realizadas e pontuações de currículo, para as modalidades de Agente de Eficiência Produtiva (AEP) e Agente de Implementação Tecnológica (AIT).

Os recursos foram analisados de forma impessoal, técnica e isonômica, observando-se os critérios estabelecidos nos editais que regem o certame. A avaliação contemplou, conforme previsto, análise documental e entrevista técnica, ocasião em que foram considerados, de maneira integrada, o conhecimento técnico demonstrado, a capacidade de comunicação, a aderência ao escopo do projeto e o desempenho comparativo entre os candidatos, conforme julgamento da banca avaliadora.

Ressaltam-se que os Editais posteriores ao Edital de Abertura nº035/2025, referentes a este Processo Seletivo, complementam e especificam tecnicamente os requisitos para as vagas de bolsas, não configurando criação de novos critérios, mas detalhamento necessário à adequada execução do projeto institucional.

RESPOSTAS AOS RECURSOS

Candidato	Fundamentação Editalícia	Análise da Comissão	Decisão
Romualdo da Costa Agostinho	Edital nº 035/2025 – etapas do processo seletivo; Edital nº 045/2025 – cronograma; competência da banca avaliadora	O processo seletivo compreendeu análise documental e entrevista técnica, ocasião em que foram avaliados, de forma integrada, a aderência ao projeto, a capacidade de comunicação, o conhecimento técnico demonstrado e o desempenho comparativo entre os candidatos, conforme julgamento da banca avaliadora. Ressalta-se que o edital não prevê a divulgação de notas ou pontuações individuais, especialmente quando a etapa avaliativa possui	Recurso indeferido

		caráter qualitativo, como a entrevista. Não há previsão editalícia de direito subjetivo à classificação ou à inclusão em lista de espera.	
Éverton Rocha da Silva	Edital nº 035/2025; Edital nº 040/2025 (retificação); Edital nº 054/2025, item 2 – critérios cumulativos de homologação	A homologação das inscrições observou rigorosamente os requisitos previstos nos editais, e a avaliação técnica considerou, além da formação acadêmica e da documentação, o conhecimento técnico demonstrado e a capacidade de comunicação durante a entrevista, aplicados de forma isonômica a todos os candidatos.	Recurso indeferido
Binto Mane	Edital nº 035/2025 – requisitos gerais; Edital nº 054/2025, item 2.1 – critérios cumulativos e especificações técnicas	Os requisitos do Edital nº 035/2025 foram especificados tecnicamente pelo Edital nº 054/2025, permitindo à banca avaliar a compatibilidade do candidato com as demandas do projeto. Além do atendimento aos requisitos formais, foram considerados o conhecimento técnico demonstrado, a capacidade de comunicação e a aderência funcional ao escopo do projeto, critérios indispensáveis à adequada execução das atividades institucionais.	Recurso indeferido

DISPOSIÇÕES FINAIS

Mantém-se **inalterado o resultado preliminar**, por estar em conformidade com os editais que regem o certame.

Os casos omissos serão analisados pela Coordenação deste Processo Seletivo.

Curitiba, 16 de dezembro de 2025.

Gustavo de Souza Matias

Coordenação do Programa Institucional Jornada de CT&I do Setor Industrial
Paranaense – UNESPAR

Maria Ivete Basniak

Diretora da AGITEC UNESPAR